



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



Uberlândia, (...) de dezembro de 2016

Prezados Servidores.

Referência: informações sobre o seguro de vida em grupo estipulado pela Universidade Federal de Uberlândia: Apólice número 93.06172.

A Comissão Gestora das Apólices de Seguro de Vida em Grupo estipuladas pela Universidade, através do presente, leva ao conhecimento dos servidores da UFU que ainda não fazem parte do grupo segurado, a existência da apólice, seus benefícios, e um retrospecto do seguro de vida, que há mais de trinta anos vem dando cobertura e segurança há inúmeros colegas e suas famílias, e convidá-los para adesão à respectiva apólice.

Esse seguro era gratuito a todos os docentes e técnicos na época da ASUFUB – Associação dos Servidores da Universidade Federal de Uberlândia, pois o Governo Federal/MEC liberava os recursos no orçamento da UFU e o benefício era gratuito a todos, período em que a Associação era a estipulante da apólice.

Decisões posteriores do Governo Federal levaram o seguro a categoria de **contributário** (pago pelo segurado). Com a dissolução da ASUFUB, a UFU assume como estipulante, e a participação na apólice passa a ser por adesão. Nesse período, a apólice passou por várias Seguradoras.

A partir de julho/2004 a MetLife – Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. passou a ser a seguradora da apólice, renovando o contrato anualmente com a Estipulante, até a presente data.

Em 2007, a estipulação da apólice foi rediscutida pela UFU e assembleia dos segurados, fazendo com que o assunto fosse remetido ao CONDIR – Conselho Diretor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.**



no ano seguinte, que após discutir e avaliar o parecer de um de seus conselheiros, decidiu por unanimidade pela continuidade no processo, emitindo “Decisão Administrativa”, a qual determina que a Universidade continuasse como estipulante da apólice.

Na assembleia realizada em 2007, foi também constituída uma Comissão e nomeada em 2008 através de Portaria da Reitoria com o objetivo de gerir em sua abrangência as apólices de seguro de vida estipuladas pela Universidade. Desde então, essa Comissão vem trabalhando de forma sistemática para o cumprimento dos objetivos pelos quais foi constituída.

A modalidade do seguro é por Múltiplo Salarial, correspondendo o Capital Segurado de cada participante a 18,5 vezes o valor do Salário passível de desconto.

Assim, de forma automática e constante, quando ocorre variação salarial do segurado acontece variação proporcional do capital e conseqüentemente no prêmio mensal.

Durante todos os anos de sua existência esta relação permaneceu constante, exceto a partir de 01/04/2010, quando, por liberalidade, a Metlife propôs a criação de três faixas etárias para o grupo segurado, conforme a seguir: a primeira, até 35 anos, a segunda, de 36 a 45 anos e a terceira, para os segurados acima de 45 anos. As taxas atuais e respectivas faixas etárias são apresentadas abaixo. Foi introduzida também, sem custos para o grupo segurado a Assistência Funeral no valor de R\$ 3.000,00.

Há um mecanismo de Dobra do Prêmio e do Capital Segurado (Apólice Complementar), por decisão voluntária do Segurado, que se aplica também quando este optar por redução pela metade daqueles valores.

Conheça a seguradora bem como os benefícios oferecidos pela apólice para que você tenha a oportunidade de planejar um futuro mais tranquilo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.**



A Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. (MetLife) é subsidiária da MetLife, Inc. A MetLife oferece seguros de vida individual e em grupo e planos de previdência e entidades abertas (PGBL e VGBL) por meio de corretoras, bancos e outros canais. A MetLife, Inc., com mais de 140 anos de experiência através de suas subsidiárias, atende mais de 70 milhões de clientes nas Américas, Ásia, Oceania e Europa. Dentre as subsidiárias da empresa fora do Brasil, inclui-se como a seguradora de vida número um dos Estados Unidos.

GARANTIAS E CAPITAIS			
	Servidores (Titulares)	Cônjuge	Filhos
Morte	18,5 vezes o vencimento mensal do servidor, observando o limite máximo previsto na apólice. (100%)	50% do valor do benefício do titular para o falecimento do cônjuge, observando o limite máximo previsto na apólice.	10% do valor do benefício do titular para o falecimento de filhos, observando o limite máximo previsto na apólice.
Indenização Especial por Morte Acidental - IEA	18,5 vezes o vencimento mensal do servidor, observando o limite máximo previsto na apólice. (100%)	Garante-se ao cônjuge dos segurados titulares o direito às garantias estabelecidas no quadro acima, até o limite dos percentuais definidos limitado a 16% do capital segurado individual máximo da Apólice. Garantia Suplementar de Filhos, garante-se aos filhos do segurado o direito a Garantia estabelecida acima, até o limite dos percentuais definidos com indenização limitada a 1,6% do capital segurado individual máximo da Apólice.	
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - IPA	Até 18,5 vezes o vencimento mensal do servidor, observando o limite máximo previsto na apólice. (Até 100%)		
Invalidez por Doença-Funcional - IPDF	18,5 vezes o vencimento mensal do servidor, observando o limite máximo previsto na apólice. (100%)		
ASSISTÊNCIAS COMPLEMENTARES			
ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR Garante a prestação de serviços de Assistência Funeral em caso de falecimento do funcionário, cônjuge e filhos, limitado ao valor de R\$ 3.000,00. Esse limite não se aplica às despesas de traslado/repatriação do corpo. Nos casos em que o serviço de assistência funeral não tenha sido acionado, a MetLife poderá ressarcir ao responsável pelo pagamento das despesas com o sepultamento, até o limite indicado acima, mediante apresentação dos comprovantes de pagamentos originais.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



O **Capital Segurado** é a importância em dinheiro fixada na apólice, correspondente ao valor máximo estabelecido para o objeto do seguro e o **Prêmio**, a importância paga pelo segurado, ou estipulante, à seguradora em troca da transferência do risco a que ele está exposto. Em princípio, o prêmio resulta da aplicação de uma percentagem (taxa) à importância segurada. O prêmio deve corresponder ao preço do risco transferido à seguradora.

EXEMPLO DO CÁLCULO DO CAPITAL E DO PRÊMIO DO SEGURO

FAIXA ETÁRIA	(*) múltiplo salarial (**) remuneração	CAPITAL	TAXA APLICADA	PRÊMIO A SER PAGO
	18,5	18,5 vezes remuneração	Atual	Taxa vezes o capital/1.000
Até 35 anos	1.000,00	18.500,00	0,6903	12,77
De 36 a 45 anos	1.000,00	18.500,00	0,9256	17,12
Acima de 45 anos	1.000,00	18.500,00	1,6935	31,33

(*) múltiplo salarial = 18,5 vezes o valor dos vencimentos. (**) Valor dos Vencimentos = valor correspondente à soma e vantagens devidas ao servidor, definidas pelo Artigo 11 do Decreto 3297, de 17/12/1999.

Esclarecemos que o servidor pode também dobrar o seu capital segurado, através da apólice complementar. Participando da mesma, o CAPITAL será multiplicado por dois e obviamente, também o prêmio a ser pago.

Para as novas adesões, os servidores deverão preencher a Proposta de Adesão contendo Declaração de Saúde de próprio punho, datada e assinada, para a análise e respeitar o limite de idade de 65 (sessenta e cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUIDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.**



Nos últimos 12 anos em que a MetLife participa da cobertura do grupo segurado, foram pagos de benefícios mais de R\$ 8.000.000,00 referentes a sinistros (morte do titular, do cônjuge, filhos, invalidez permanente por doença funcional e invalidez permanente ou parcial por acidentes), além da assistência funeral.

A UFU conta atualmente com aproximadamente (...) servidores, dos quais (...) fazem parte da apólice estipulada.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato com a Corretora da Apólice através dos seguintes telefones: (34) 3235-8090 ou (34) 3235-8422. E-mail: freecor@uai.com.br, ou ainda, fazer uma visita à Corretora que fica situada na AV. Mato Grosso, 424 - Bairro Aparecida – Uberlândia-MG.

Informamos também o site da seguradora - www.metlife.com.br, bem como o link da Comissão, onde disponibilizamos diversos documentos e informações sobre o seguro: <http://www.progep.ufu.br/comite-comissao/comissao-gestora-das-apolices-de-seguro-de-vida-em-grupo-dos-servidores-da-ufu>